



MERCADO DE NATAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

de 13 a 24 **DEZEMBRO** 2024

1-ORGANIZAÇÃO

O MERCADO DE NATAL - “Alter do Chão, onde o Natal acontece...” é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Alter do Chão.

2-LOCAL

A iniciativa decorrerá no Largo Barreto Caldeira de 13 a 24 de dezembro de 2024.

3-HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia	Hora
13	17h00-20h00
14	10h00-20h00
15	10h00-20h00
20	17h00-20h00
21	10h00-20h00
22	10h00-20h00
23	17h00-20h00
24	10h00-17h00

4-ADMISSÃO/ PARTICIPAÇÃO

4.1 O Mercado de Natal - “Alter do Chão, onde o Natal acontece...” consiste na exposição/venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades, preferencialmente, com sede no concelho de Alter do Chão, nomeadamente:

- Comércio de produtos alimentares e bebidas: doçaria tradicional, chocolataria, queijaria/charcutaria tradicional, vinhos, licores tradicionais, doces e compotas, mel, frutos secos.
- Comércio de Artesanato e Produtos Tradicionais ou Regionais: decorações de Natal, presépios, livros, joalheria, arranjos florais, objetos de decoração, brinquedos.

4.2 As candidaturas deverão ser formalizadas até às 17h00, do dia 2 de dezembro de 2024, segunda-feira, através de formulário de inscrição disponível online, no site www.cm-alter-chao.pt, ou presencialmente nos dias úteis na Casa do Álamo - Posto de Turismo das 09h00 às 17h00.

Largo Barreto Caldeira | 7440-049 Alter do Chão

Telefone: 245 610 004

E-mail: comunicacao@cm-alter-chao.pt

4.3 A inscrição e participação são gratuitas.

4.4 A organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

5-SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A seleção das candidaturas será da responsabilidade da organização, com base nos seguintes critérios:

- Enquadramento da atividade/produto na época natalícia;
- Relevância local e regional da atividade/produto;
- Originalidade dos produtos a comercializar;
- Sustentabilidade ecológica e ambiental dos produtos propostos e/ou da comercialização dos mesmos.

5.2 A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

6-DOCUMENTO DE INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA E FORMATO

6.1 A candidatura deverá ser instruída com o Formulário de Inscrição – Anexo I;

6.2 Após a submissão das candidaturas, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais das propostas.

6.3 A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

7-DECORAÇÃO E ANIMAÇÃO

7.1 A decoração exterior das casinhas, a iluminação do espaço e a animação do Mercado de Natal – “Alter do Chão, onde o Natal acontece...” são da responsabilidade da Câmara Municipal de Alter do Chão.

8-CARACTERÍSTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS CASINHAS

8.1 As casinhas são em madeira e têm as seguintes características: Largura - 250 cm; Comprimento - 250 cm; Altura - 220 cm com telhado de 2 águas; porta na traseira e tábua articulada para utilizar como balcão.

8.2 Iluminação e tomadas com energia elétrica monofásica com a potência de 220 volts.

8.3 A montagem/colocação dos produtos/artigos nas casinhas deverá efetuar-se, até às 12h30 do dia 13 de dezembro de 2024.

8.4 A desocupação das casinhas e entrega da respetiva chave deverá ocorrer até às 16h30 do dia 27 de Dezembro de 2024, na Casa do Álamo.

9-CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Os expositores não podem ceder, a título algum, o direito de ocupação das casinhas, nem dar outra utilidade diferente da inicialmente prevista.

9.2 O exercício de atividade em cada casinha deverá limitar-se ao interior da mesma não sendo permitida a instalação de esplanadas, nem a afixação de qualquer menção publicitária no exterior, para além da placa de identificação da mesma fornecida pela organização.

9.3 A limpeza das casinhas é da exclusiva responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a limpeza e manutenção dos espaços de circulação.

9.4 Os expositores comprometem-se a respeitar as normas de higiene e segurança previstas na lei, bem como as demais disposições inerentes ao exercício da atividade.

9.5 Não é permitido pintar ou perfurar as paredes das casinhas.

9.6 Os custos das reparações por danos causados pela má utilização comprovada dos equipamentos e/ou estruturas cedidas pela organização serão diretamente imputados ao participante.

9.7 As casinhas não dispõem de pontos de água, nem exaustão de fumos e cheiros.

9.8 Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição/venda que não seja considerado pela organização e enquadrável no evento.

9.9 A organização não se responsabiliza por possíveis danos ou prejuízos que possam ser causados por terceiros ou intempéries ao espaço que ocupam e respetivos produtos/artigos.

10-DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhum expositor poderá retirar os produtos/artigos das casinhas antes das 17h00 do dia 24 de Dezembro, sob pena de ficar impedido de participar em edições futuras.

10.2 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das Normas de Participação, devem ser solicitados através do endereço de e-mail: comunicacao@cm-alter-chao.pt ou através do telefone: 245 610 004.

10.3 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das Normas de Participação serão resolvidas pela organização.

Anexos

É anexo integrante das Normas de Participação o seguinte documento:

- Anexo I - Formulário de Inscrição;